AUTO DE E AVALIAÇÃO

Aos 14 dias do mês de julho de 2025, nesta cidade e Comarca de João Pessoa/PB, em cumprimento ao mandado expedido pelo 8ª Vara Cível da Capital processo nº 0825295-33.2017.8.15.2001, que move a PROMOVENTE: DANIELA GOMES contra a parte PROMOVIDA IMAGEM INCORPORAÇÃO E COMERCIO LTDA-ME, procedi a Avaliação do bem penhorado, transcrito à seguir:

1. **APARTAMENTO Nº 101 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR CÁSPIO,** situado à Rua Olívio Ribeiro Campos, 108 no Bairro de Miramar, esquina com Avenida Padre Ayres, nesta Cidade, (Matrícula 151.394 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Zona Norte da Comarca da Capital.

Com o objetivo de melhor avaliar o bem à cima transcrito, foi realizada uma pesquisa junto ao mercado imobiliário com consulta a corretores, consulta aos sites de vendas de imóveis, verificação das tabelas de preço médio por metro quadrado no Bairro onde está localizado o bem etc.

Com base nos dados obtidos e considerando que o Apartamento fica no primeiro andar, sua posição, a área privativa (153 m²), o estado de conservação, dentre outros fatores, estimamos o seguinte valor para o imóvel:

VALOR DA AVALIAÇÃO – R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

João Pessoa, 14 de julho de 2025

Everaldo Marques de Aguiar
Oficial de Justiça
Mat.471.367-2

Assinado eletronicamente por: EVERALDO MARQUES DE AGUIAR - 14/07/2025 19:27:39
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071419273859100000109030919
Número do documento: 25071419273859100000109030919